



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA - GAB. 01



EMENDA

EMENDA Nº (ADITIVA)
(Do Deputado Jorge Vianna)

Ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2020, que institui o Serviço Voluntário Gratificado.

Adiciona-se, ao art. 1º do projeto, o parágrafo com a seguinte redação:

§ 2º O valor da hora paga pelo Serviço Voluntário Gratificado deve corresponder, no mínimo, ao valor médio da hora paga por serviço equivalente pelo Governo do Distrito Federal e ser acrescida de cinquenta de cinquenta por cento.

JUSTIFICAÇÃO

Apesar da prestação do serviço público extraordinário e específico ocorrer na situação de emergências decorrente da COVID-19, o Governo, como contratante, não pode se apropriar do fruto do trabalho das pessoas sem o pagamento justo e compensatório aos risco que os profissionais estão expostos.

Do exposto, rogo aos pares a aprovação da presente emenda.

Brasília, 14 de dezembro de 2020.

JORGE VIANNA

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 15/12/2020, às 08:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0292132** Código CRC: **07A15052**.

